



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em LIDO 01/04/02

Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

PL 2897/2002

PROJETO DE LEI N°

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS e CCJ.

Em 01/04/02

**Dispõe sobre a criação do Pavilhão
do Artesanato no Distrito Federal.**

Leonardo Prudente
Chefe da Assessoria de Plenário

Art. 1º Fica criado o Pavilhão do Artesanato do Distrito Federal destinado a valorizar esta atividade como geradora de renda, emprego, interesse turístico e criatividade intelectual no território do Distrito Federal e à comercialização de produtos artesanais, bem como ao treinamento e desenvolvimento tecnológico de seus ofícios.

Art. 2º O Pavilhão de que trata esta Lei será definido pelo Governo do Distrito Federal no Parque da Asa Norte.

Art. 3º O Pavilhão mencionado no art. 1º funcionará provisoriamente na Rodoferroviária do Distrito Federal, nos locais a serem definidos por sua Administração.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Capital Federal, por suas características de cidade turística tem no artesanato uma forte e promissora fonte de receitas. A atividade do profissional artesão merece ser amparada e incentivada, pois cabe a eles a preservação e divulgação da cultura regional.

PROJETO DE LEI Nº
PL 2897/02
1



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

A proposta de criação de um pavilhão para abrigar todas as manifestações artesanais de Brasília é um incentivo ao profissional artesão que luta com muitas dificuldades para levar a bom termo suas atividades.

Entendemos que incentivar tais iniciativas é parte do desenvolvimento de uma cidadania plena, em todos os sentidos, propiciando àqueles que tiram dessa atividade seu sustento, uma qualidade de vida digna e de respeito aos nossos valores culturais.

Por todo o exposto conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2002.



Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

